



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12 07 13
[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Distribuição

INDICAÇÃO IND 9975 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de rede coletora de esgoto nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de rede coletora de esgoto nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a realização de serviços para implantação de rede coletora de esgoto em todas as ruas dos Núcleos Rurais Rajadinhas I, II e III.

O local não possui rede de esgoto e o atendimento da presente sugestão viria contribuir para diminuir o risco de contaminação por doenças e outros fatores decorrentes da falta do serviço no local.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9975/2013
Folha N° 04 - 08

ASSESSORIA DE PLEUÁRIO E DISTRIB. 12/07/2013 09:59

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 13/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
INDN° 9975/2013
Folha N° 02 - 4